

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 267/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 267/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco n.º 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG n.º 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ n.º 10.468.162/0001-02, com sede na Travessa 9 de Janeiro, n.º 42, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-370, Belém/PA, representada pelo (a) Sr (a). **ADRIANO NASCIMENTO LIMA**, RG n.º 4013227 SSP/PA, CPF n.º 696.077.702-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 267/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no contrato n.º 267/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES PERFURO CORTANTE, TERMÔMETROS E ABSORVENTES**, para atender as necessidades do órgão da Prefeitura Municipal de Belém - SESMA, conforme descrição constante do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico SRP n.º 062/2015** destinadas a atender a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento)** do contrato, alterando assim o valor global do contrato, conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 49.075,00 (quarenta e nove mil e setenta e cinco reais)**, correspondente **acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Seringa descartável de 3 ml em polipropileno, estéril, com agulha 25x0,7mm siliconizada removível, com biseltrifacetado e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha de rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	125.000	0,38	47.500,00

6	Seringa 1 ml descartável, em polipropileno, com agulha 13x3,8 , com graduação em ml (tuberculina) bico central rosqueado, embolo ajustado ponteira de borracha siliconizada	UNIDADE	8.750	0,18	1.575,00
VALOR TOTAL R\$					49.075,00
Valor por extenso: quarenta e nove e mil e setenta e cinco reais					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 267/2015**, cujo valor global era de **R\$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos reais)**, passará para o valor global de **R\$ 245.375,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2012

Fonte:0114016001

Elemento: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 20 de junho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIANO NASCIMENTO LIMA
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: